



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023

Disponibilizado às 20:44 de 17/02/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7330

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 401, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002545-83.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de confiança de Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, no período de 7 a 10/2/2023, em virtude de recesso da titular.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005/2023, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n 0003696-84.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Comarca de Caracarái, nos dias 23/2/2023 e 24/2/2023.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 403, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002419-33.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Rosalvo Ribeiro Silveira**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Setor de Qualidade de Vida, a contar da publicação desta portaria.

.Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 404, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0001442-41.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a empregada pública **Sandra Maria de Araújo Abril**, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, no Setor de Logística, a contar de 7/2/2023.

.Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002710-33.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 405 - Dispensar a servidora **Liduína Ricarte Beserra Amâncio**, Escrivã - em extinção, lotada na Secretaria da Primeira Vara de Família, da função de confiança de Diretora de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria.

N. 406 - Lotar a servidora **Liduína Ricarte Beserra Amâncio**, Escrivã - em extinção, na Diretoria do Fórum Cível, a contar da publicação desta portaria.

N. 407 - Exonerar o servidor **Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Unificada das Varas Criminais, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 408 - Designar o servidor **Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria da Primeira Vara de Família, a contar da publicação desta portaria.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002083-29.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 409 - Lotar a servidora **Zilva Neta Farias Amorim**, Diretora de Secretaria, código TJ/FC-2, na Central de Gerenciamento de Demandas, a contar da publicação desta portaria.

N. 410 - Exonerar a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete da Comarca de Alto Alegre, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 411 - Designar a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Técnica Judiciária, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, a contar da publicação desta portaria.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIAS TJRR/PR DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0003671-71.2023.8.23.8000,

N. 412 - Designar o servidor **Wilames Bezerra Sousa**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação no Gabinete da Vice-Presidência, a contar da publicação desta portaria.

N. 413 - Lotar a servidora **Juliana De Paula Abucater Leitão**, Técnica Judiciária, na Secretaria da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, a contar da publicação desta portaria, mantida a Gratificação de Produtividade concedida por meio da Portaria n. 1055, de 20/9/2021, publicada no DJE n. 7002, de 22/9/2021.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 414, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR nº 1121, de 29 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0023022-64.2022.8.23.8000, que trata do saneamento das discrepâncias achadas no BNMP2.0 e sua atualização para aplicação no BNMP 3.0 a partir de março de 2023;

CONSIDERANDO que foram superadas as primeiras fases de Unificação de RJIs e Correção de Óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do Status BNMP nas Execuções Penais no SEEU, para que informem o correto estado do cumprimento de pena do reeducando;

CONSIDERANDO a recomendação do Despacho DG1G 1476023, acerca das ordens de liberação nos casos de prisão domiciliar, progressão pro aberto e livramento condicional; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002169-97.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a força-tarefa para a expedição de Alvarás de Soltura e Ordens de Liberação no BNMP na Vara de Execução Penal.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes servidores, que desenvolverão as atividades sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Unidade/Setor de lotação
3012166	Dagoberto da Silva Gonçalves	Assessor Especial	Corregedoria Geral de Justiça, com atuação no GMF
3012200	Cristina Leite Lopes Cardoso	Assessora Técnica III	Equipe Multiprofissional do GMF
3011272	Suzete Souza dos Santos	Diretora de Secretaria	Secretaria das Câmaras Reunidas
3012005	Juliana Quintela Ribeiro da Silva	Assessora Jurídica	Gabinete da Vara de Execução Penal
3011783	Adahra Catherine Reis Menezes	Diretora de Secretaria	Secretaria da Vara de Execução Penal
3011659	Antônio Ricardo da Silva Júnior	Assessor Jurídico	Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia
3011077	Gabriela Leal Gomes	Chefe de Setor	Setor de Análise de Dados
3011246	Alceste Silva dos Santos	Função Operacional de Fórum	Secretaria da Comarca de Rorainópolis

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 415, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002169-97.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o juiz de direito **Cicero Renato Pereira Albuquerque**, titular da Segunda Vara Criminal, para auxiliar a força-tarefa para a expedição de Alvarás de Soltura e Ordens de Liberação no BNMP na Vara de Execução Penal, sem prejuízo de outras atribuições.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

PORTARIA TJRR/PR N. 416, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003547-88.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Pinto**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para realizar visita técnica ao Departamento de Precatórios, do Tribunal de Justiça de Goiás, na cidade de Goiânia/GO, nos dias 27 e 28/2/2023.

Desembargador Jésus Nascimento

Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 17/02/2023

PORTARIA N. 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000637-88.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível, a serem usufruídas nos dias **09 e 10/03/2023**, por ter laborado durante plantão judicial do período de 15 a 21/02/2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria TJRR/SGM 26, do dia 27 de janeiro de 2023, publicada no DJE 7315, que designou o Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, titular da Quinta Vara Cível, para responder pela Sexta Vara Cível.

Art. 3º - Designar o Juiz de Direito **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, para responder pela Sexta Vara Cível, no período de **27/02 a 03/03/2023** e **06 a 10/03/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0003327-90.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, a serem usufruídas no dia **17/02** e no período de **20 a 21/03/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 30/11 a 06/12/2020.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, a serem usufruídas no período de **22 a 24/03/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 26/04 a 02/05/2021.

Art. 3º - Designar a Juíza de Direito **Rafaella Holanda Silveira**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz, para responder pela Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, no dia **17/02/2023** e no período de **20 a 24/03/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 18, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0003368-57.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 01 a 10/03/2023, a serem usufruídas no período de **27/03 a 05/04/2023**.

Art. 2º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 12 a 31/03/2023, a serem usufruídas no período de **15/05 a 03/06/2023**.

Art. 3º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 01 a 30/04/2023, a serem usufruídas no período de **01 a 30/08/2023**.

Art. 4º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 01 a 30/08/2023, a serem usufruídas no período de **02 a 31/10/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002402-94.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 23/02 a 24/03/2023, a serem usufruídas no período de **01 a 30/05/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

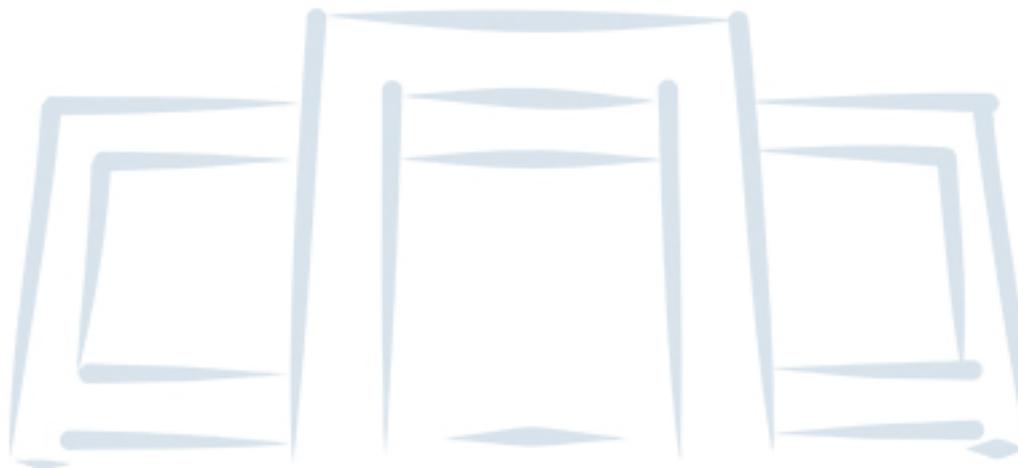
CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002982-27.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para o período de 14 a 23/04/2023, a serem usufruídas no período de **24/03 a 02/04/2023**.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, a serem usufruídas nos dias **03 e 04/04/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 27/09 a 03/10/2021.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**
Auxiliar da Presidência



ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR**PORTARIA N. 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

O DIRETOR DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Resolução n. 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e a Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima – COJERR), que constituíram a Escola do Poder Judiciário de Roraima – Ejurr como unidade gestora responsável, ou conceito equivalente ao previsto no orçamento, com competência para ordenação de despesa das ações de formação e capacitação;

CONSIDERANDO que a Portaria TJRR/PR n. 768, de 10 de junho de 2021, designou o Diretor da Ejurr como ordenador de despesa da unidade, admitindo-se eventual delegação; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0008349-03.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Coordenador Acadêmico da Escola do Poder Judiciário do Estado de Roraima a função de Ordenador de Despesa, incumbindo-lhe o planejamento e execução do orçamento da Escola, relativamente à rubrica destinada ao custeio das ações de formação e capacitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias Ejurr n. 2, de 18 de junho de 2021, e n. 3, de 17 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Almiro Padilha

Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima, em exercício

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE DECISÃO****Procedimento SEI Nº 0024314-84.2022.8.23.8000****Assunto:** Apuração de falhas do Contrato n. 03/2020

(...)

9. Sob o pálio dos dispositivos citados, evidencia-se o descumprimento parcial do contrato, afastando-se a genérica alegação de que *"a empresa vem cumprindo rigorosamente o contrato nº 03/2020, tanto é assim que o mesmo vem sendo prorrogado no interesse da administração e da empresa, não havendo razões para qualquer tipo de sanção."* (Ep. 1546026).

10. Conforme bem observado pelo NUJAD, forçoso é asseverar que a colaboradora *"ficou privada da verba de caráter alimentar, a qual é considerada indispensável à subsistência do trabalhador e de sua família, a merecer especial atenção por este Órgão na fiscalização dos encargos assumidos pela empresa, inobstante a possibilidade deste Tribunal responder de forma solidária/subsidiária por verbas trabalhistas não satisfeitas pela Contratada, por causa de uma fiscalização deficiente e/ou de não adoção de medidas cabíveis, com a celeridade que o caso reclama."*

11. Diante disso, verifica-se a inexistência de razões plausíveis para justificar as atitudes faltosas da contratada, cabendo ao agente a devida repreensão com base nas regras que foram fixadas no ajuste.

12. Portanto, com as manifestações das unidades técnicas, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 42, 8 de fevereiro de 2023 (Ep. 1546467), o qual adoto como razão de decidir, para **aplicar**, em face da inexecução parcial do contrato, consubstanciada nas ocorrências mencionadas nesta decisão, **as penalidades de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso incidente sobre a parcela inadimplida, qual seja, o montante correspondente ao valor devido a título de salário, auxílio-alimentação e vale transporte, até o dia de efetivo pagamento pelo TJRR, e impedimento de licitar e contratar no âmbito do Estado de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Resolução TJRR nº 42/2019.**

13. Publique-se extrato da presente decisão.

14. Por fim, em observância ao Fluxo de Apuração de Falhas, constante do Portal Simplificar, encaminho os autos à Secretaria de Gestão Administrativa - SGA para notificação da empresa acerca das penalidades aplicadas e demais providências.

Henrique de Melo Tavares
Secretário Geral

PORTARIAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n. 494, de 02 de março de 2021, **RESOLVE**:

N. 092 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0003317-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano de Souza Gomes	Servidor	0,5 (meia)

Destino	Municípios de Mucajaí, Vila do Roxinho, Vicinal Tronco do Roxinho, Vicinal 3 do Roxinho, Vicinal 14 do Roxinho e Vicinal 12 de Iracema e Vicinal 02 de Campos Novos
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.
Data:	03/02/2023 e 14/02/2023

Henrique de Melo Tavares
Secretário Geral



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0020914-62.2022.8.23.8000	Diárias	2022	R\$ 84,74

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0002200-20.2023.8.23.8000

Origem: Gabinete Militar

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, Chefe de Escritório, lotada no Escritório de Comunicação, conforme o formulário acostado ao evento [1548127](#).
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele Setor informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1562676](#). O SLA informou não haver afastamento programado.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, portadora do CPF nº **612.142.562-87**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Chefe de Escritório	Escritório de Comunicação

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	8.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	8.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	2.400,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.400,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 17 de Fevereiro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0002707-78.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Rescisórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **André Gabriel da Silva Soares**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1557437.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 17/02/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1561824 e o código CRC 2006FB37 .

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 045 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, Oficiala de Justiça - em Extinção, no período de 14/2 a 15/3/2023.

N.º 046 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ANA KARINE LEITÃO DO VALE**, Assessora de Saúde, no período de 4/12/2022 a 1º/2/2023.

N.º 047 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CLEONICE DE MELO LEÃO**, Cedida, no período de 14/2 a 5/3/2023.

N.º 048 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **DENILDA RODRIGUES SOBRINHO**, Cedida, no período de 14 a 17/2/2023.

N.º 049 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretária, no período de 10 a 23/2/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 17/02/2023

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2023** (Proc. Adm. SEI n.º [0024823-15.2022.8.23.8000](#)) que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador panorâmico interno, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	B27 COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 31.468.493/0001-12	249.800,00	391.886.68	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 17/02/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1565984** e o código CRC **92C887E1**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 02/2023** (Proc. Adm. SEI n.º 0025303-90.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de Solução de Telefonia IP, *Contact Center*, acesso ao STFC com Tráfego Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital., teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.334.879/0001-61	1.038.729,52	1.038.729,52	Adjudicado/Homologado



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MARTINS DA SILVA NETO, Subsecretário(a)**, em 17/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1565978** e o código CRC **4AB2058C**.

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 17/2/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0810629-85.2022.8.23.0010 – Alimentos**Réu: **ROZER GRIGORIO PINTO DE SOUZA**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins**, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **ROZER GRIGORIO PINTO DE SOUZA, nascido no dia 16/3/1992, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: brasileiro, sexo: masculino, filho de Francisca Maria Pinto De Souza, CPF: 018.495.052-09, demais dados ignorados**, para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de **15 (quinze) dias para apresentar contestação**. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Deverá, ainda, ser cientificado dos termos da decisão que fixou os alimentos provisórios a serem depositados na conta bancária da representante do (a) menor, indicada na inicial, no valor equivalente a 30% (trinta cento) do salário mínimo. O valor deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês em referência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/2/2023. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva, que o digitei e Milena Ferreira (Diretora de Gestão) de ordem da MM. Juíza o assinou.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0000041-48.2016.8.23.0047 – Criminal**Réu: **PAULO ANDRÉ DE LIMA HOLANDA**

A MM. Juíza Dra. **Lana Leitão Martins**, Titular da 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **PAULO ANDRÉ DE LIMA HOLANDA, nascido no dia 18/06/1985, em MANAUS/AM, nacionalidade: brasileiro, sexo: masculino, filho de Waldenir de Oliveira Holanda e de Arlene de Ferreira Lima, CPF: 833.875.362-91, estado civil: união estável, RG: 180467 SSP/AM**, da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "Com fulcro no artigo 107, inciso IV c/c artigo 109, inciso VI, art. 110, § 1º e artigo 115, todos do Código Penal, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de PAULO ANDRÉ DE LIMA HOLANDA, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva estatal.(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/2/2023. Eu, Arielly Né de Almeida, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Alimentos - Competência Família, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA

Diretora de Gestão



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 17/02/2023

PORTARIA 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui diretrizes e procedimentos para a realização da autoinspeção judicial.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo inciso I do artigo 1º do Provimento 03 de 2021 da Corregedoria-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO o contido no SEI 0003445-66.2023.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º. A autoinspeção judicial na Segunda Vara da Infância e da Juventude terá início no dia 16 de fevereiro de 2023 às 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º. Serão inspecionados todos os processos constantes do acervo da unidade na data de 15 de fevereiro de 2023, exceto os em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

Art. 3º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça

Art. 4º. Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos.

Art. 5º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art.6º. Fica a Oficial de Gabinete da Segunda Vara da Infância e da Juventude responsável pela fiscalização do cumprimento da autoinspeção.

Art. 7º. Deem-se ciência a t a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 8º. Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 9º. Dê-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

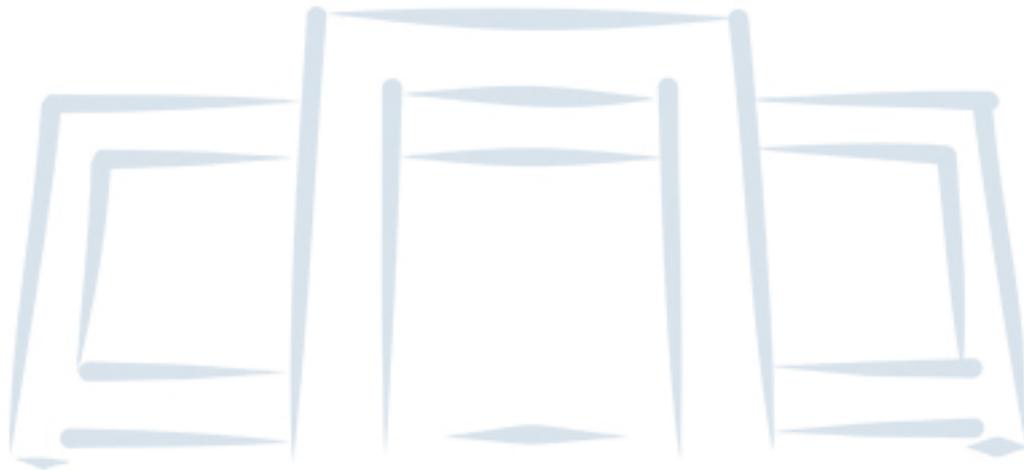
Art. 10. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 11. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista



PORTARIA 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui diretrizes e procedimentos para a realização de intimações pelos Oficiais de Justiça.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE usando da atribuição conferida da atribuição conferida pelo inciso VI do artigo 1º do Provimento 02 de 2023 da Corregedoria-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO a norma do inciso I do artigo 1º do Provimento 02 de 2023 da Corregedoria-Geral de Justiça, que determina competir ao Juiz de Direito orientar os serviços da vara, zelando pela normalidade, ordem e celeridade dos trabalhos e para que os atos processuais sejam realizados na forma e nos prazos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar aos adolescentes a solenidade e importância dos atos judiciais;

CONSIDERANDO a demonstrada ineficiência de intimações realizadas por telefone quando se trata de apuração de atos infracionais;

RESOLVE:

Art. 1º. No âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude, o cumprimento dos mandados pelos senhores Oficiais de Justiça deve ocorrer de forma presencial, nos processos das classes processuais a seguir citadas:

I - Execução de Medidas Socioeducativas (TPU/CNJ 1465);

II - Busca e Apreensão Infracional (TPU/CNJ 12072);

III - Internação provisória (TPU/CNJ 12073);

IV - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Infracional (TPU/CNJ 12423);

V - Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel - Lei 14.344/2022) Infracionais (TPU/CNJ15171);

VI - Auto de Apreensão em Flagrante (TPU/CNJ 1461);

VII - Boletim de Ocorrência Circunstanciada (TPU/CNJ 1463);

VIII - Relatório de Investigações (TPU/CNJ 1462);

IX - Processo de Apuração de Ato Infracional (TPU/CNJ 1464).

Art. 2º. Salvo decisão judicial específica no processo, nas classes processuais acima citadas, é vedado a realização de intimações e/ou citações por intermédio de telefone ou de aplicativo de mensagens.

Art. 3º. Deem-se ciência a todos os Oficiais de Justiça atuantes na Segunda Vara da Infância e da Juventude, devendo tomarem ciência no presente SEI.

Art. 4º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência, ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência e ao Sr. Juiz-Coordenador da Secretaria Unificada e do Setor Interprofissional.

Art. 5º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista



VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 17/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0135257-44.2006.8.23.0010

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M M BATISTA DE OLIVEIRA - ME (CNPJ:XX.X01.508/0001-27) MARIA MADALENA BATISTA DE OLIVEIRA (RG: XXXX222 SSP/AM e CPF: XXX.511.832-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARIA MADALENA BATISTA DE OLIVEIRA (RG:XXXX222 SSP/AM e CPF: XXX.511.832-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 629,51 (EP. 42.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814437-98.2022.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): KASSEM MESSAR (CPF/CNPJ: XX.X92.953/0001-08) KASSEM NESSAR (CPF: XXX.458.220-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **KASSEM MESSAR (CPF/CNPJ: XX.X92.953/0001-08) KASSEM NESSAR (CPF: XXX.458.220-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709843-82.2012.8.23.0010

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J CARLI DE SOUZA LIMA ME (CNPJ: XX.X51.343/0001-05) JOSE CARLI DE SOUZA LIMA (CPF: XXX.983.872-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSE CARLI DE SOUZA LIMA (CPF: XXX.983.872-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos veículo(s): **FORD/F1000 de placa NAI6651**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817108-94.2022.8.23.0010

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS (CPF: XXX.385.928-30) MARCO ANTONIO RODRIGUES BARROS (CPF: XXX.881.988-53) OLIVEIRA E BARROS LTDA-EPP (CNPJ: XX.X92.109/0001-70)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS (CPF/CNPJ: 060.385.928-30) MARCO ANTONIO RODRIGUES BARROS (CPF/CNPJ: 871.881.988-53) OLIVEIRA E BARROS LTDA-EPP (CPF/CNPJ: 17.192.109/0001-70), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 2.811,57 (EP. 61.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824293-96.2016.8.23.0010

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ALBA ASSUNTA PALERMO FERNANDES NEVES (RG: XXXX1 SSP/RR e CPF: XXX.179.817-49) ALBA A. P. FERNANDES NEVES - ME (CPF: XX.X31.582/0001-16) representado(a) por ALBA ASSUNTA PALERMO FERNANDES NEVES (RG: XXXX1 SSP/RR e CPF: XXX.179.817-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ALBA ASSUNTA PALERMO FERNANDES NEVES (RG: XXXX1 SSP/RR e CPF: XXX.179.817-49), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$6,456.31 (EP. 119.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801554-66.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): R A COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: XX.X42.210/0001-25)
RAIMUNDO SOUSA (CPF: XXX.163.202-25) RILZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF:XXX.336.322-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RAIMUNDO SOUSA (CPF/CNPJ: 165.163.202-25) RILZA FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 614.336.322-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1.284,45 (EP. 281.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827228-12.2016.8.23.0010

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): V. A. LORENZI - ME (CNPJ: XX.X85.713/0001-46) VALDECIR ANTONIO LORENZI (RG: XXXX870 SSP/RR e CPF: XXX.403.379-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) V. A. LORENZI - ME (CNPJ: XX.X85.713/0001-46) VALDECIR ANTONIO LORENZI (RG: XXXX870 SSP/RR e CPF: XXX.403.379-15), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 19.526,43 (EP. 92.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828932-26.2017.8.23.0010

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): RN Comercio Varejista S/A (CPF/CNPJ: XX.X81.309/0001-92)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RN Comercio Varejista S/A (CNPJ: XX.X81.309/0001-92), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 160,45 (EP. 72.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804527-91.2015.8.23.0010

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADRIANE ALVES DOS SANTOS (CPF: XXX.590.039-90) ALTA FREQUÊNCIA MUSICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: XX.X35.619/0001-06) LEIA ALVES DA SILVA FONTOURA (CPF: XXX.998.079-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ADRIANE ALVES DOS SANTOS (CPF: XXX.590.039-90) e LEIA ALVES DA SILVA FONTOURA (CPF: XXX.998.079-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 8.196,15 (EP. 294.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816921-28.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BRAGA & BRAGA LTDA (CNPJ: XX.X37.241/0001-03) ISRAEL DE BRITO BRAGA (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF: XXX.639.092-20) QUEILA RICHIL DOS SANTOS (CPF: XXX.603.692-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ISRAEL DE BRITO BRAGA (RG: XXXX0 SSP/RR e CPF: XXX.639.092-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 203,11 (EP. 109.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804527-91.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADRIANE ALVES DOS SANTOS (CPF: XXX.590.039-90) ALTA FREQUÊNCIA MUSICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: XX.X35.619/0001-06) LEIA ALVES DA SILVA FONTOURA (CPF: XXX.998.079-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ADRIANE ALVES DOS SANTOS (CPF: XXX.590.039-90) e LEIA ALVES DA SILVA FONTOURA (CPF: XXX.998.079-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 6.581,56 (EP. 294.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816228-10.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO ME (CNPJ: XX.X86.249/0001-86) JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO (CPF: XXX.330.932-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO ME (CNPJ: XX.X86.249/0001-86) JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO (CPF: XXX.330.932-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 294,29 (EP. 107.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806358-38.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DENTAL VRIL COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ: XX.X55.979/0001-91) KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF: XXX.506.282-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) KEYTH MARRONY BARBOSA DE LIMA (CPF: XXX.506.282-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 974,77 (EP. 137.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829451-59.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ANGELO GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR (RG: XXXX7 SSP/RR e CPF: XXX.194.692-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANGELO GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR (RG: XXXX7 SSP/RR e CPF: XXX.194.692-72), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no valor de **R\$ 7.116,22 (EP. 29.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de fevereiro de 2023. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente de 17/2/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0808655-81.2020.8.23.0010**

Réu: JAN PIERRE DA SILVA PEREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JAN PIERRE DA SILVA PEREIRA, **nascido no dia 25/03/1992, em ALTAMIRA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ILZA DA SILVA PEREIRA e de , RG: 3620352 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/2/2023. Eu, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 – E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 17/02/2023

PORTARIA VEP n. 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário e os requisitos para o gozo das Saídas Temporárias no ano de 2023, no âmbito do sistema penitenciário da Comarca de Boa Vista.

O Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, no pleno exercício de seu cargo, uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 da Lei de Execução Penal, que estabelece que as pessoas condenadas que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento prisional, sem vigilância direta, para realização de visita a familiares, estudo externo e outras atividades que concorram para o retorno ao convívio social;

CONSIDERANDO que compete ao Juízo da Execução autorizar as Saídas Temporárias, nos termos do art. 66, IV, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula n. 520 do STJ, segundo a qual a concessão de autorização para Saídas Temporárias é ato jurisdicional insuscetível de delegação à autoridade administrativa do estabelecimento prisional;

CONSIDERANDO a possibilidade de fixação de calendário anual para as Saídas Temporárias, o qual deverá ser estabelecido, obrigatoriamente, pelo Juízo das Execuções;

CONSIDERANDO o SEI n. 0002121-41.2023.8.23.8000, que oportunizou ampla participação e apresentação de sugestões pelos demais atores do Sistema de Justiça Penitenciária, incluindo Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, Defensoria Pública, Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária e os Diretores das Unidades Prisionais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário das Saídas Temporárias autorizadas por este Juízo para o ano de 2023 no âmbito do sistema penitenciário da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º As Saídas Temporárias serão gozadas nas datas e períodos indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Poderão gozar das Saídas Temporárias previstas na presente Portaria os(as) sentenciados(as) que tenham recebido autorização deste Juízo, por meio de decisão específica, proferida nos seus respectivos processos de execução, desde que o benefício não tenha sido suspenso ou revogado no âmbito judicial.

§1º. É dever do(a) o(a) sentenciado(a) apresentar, no mínimo, anualmente à Administração Penitenciária comprovante de residência referente ao local onde usufruirá do benefício, bem como informar o nome e o vínculo com os residentes do referido local.

§2º. A inclusão de comprovante de residência no processo de execução penal, por qualquer pessoa ou representante do(a) sentenciado(a), não o(a) exime da obrigação contida no parágrafo anterior.

§3º. Os comprovantes de residência que não estiverem em nome do(a) sentenciado(a) deverão ser acompanhados por documentação que comprove o seu vínculo com o proprietário ou possuidor do imóvel, e declaração deste, assinada com firma reconhecida em cartório, afirmando estar ciente e de acordo com que o(a) sentenciado(a) usufrua das Saídas Temporárias em sua residência, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§4º. O(A) sentenciado(a) deverá manter o endereço informado constantemente atualizado, observada a periodicidade mínima estabelecida no §1º, comunicando à Administração do Estabelecimento Prisional, com a devida antecedência, eventual alteração.

§5º. A alteração do endereço deverá ser informada em até 15 (quinze) dias antes da data do início da próxima Saída Temporária, diretamente em local indicado pela Administração Penitenciária, a fim de possibilitar a atualização da relação encaminhada às Autoridades competentes para a fiscalização do benefício.

§6º. O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser reduzido pela Administração Penitenciária, mas em nenhuma hipótese poderá ser aumentado.

§7º. Caso o prazo fixado nos §§ 5º e 6º não sejam observados, o(a) sentenciado(a) somente poderá usufruir da Saída Temporária referente ao período subsequente à atualização tempestiva.

§8º. Para usufruir de Saídas Temporárias em endereços situados em outras Comarcas, o(a) sentenciado(a) deverá apresentar requerimento ao Juízo da Vara de Execução Penal, nos autos do respectivo Processo de Execução, em tempo hábil para que seja obedecido o prazo mínimo previsto no §5º do presente artigo, instruído com os documentos indicados no §3º deste artigo.

§9º. Além da decisão de autorização, os(as) sentenciados(as) beneficiados(as) não poderão estar cumprindo sanção disciplinar ou possuir em seu desfavor ordem de prisão cautelar em vigor.

§10. O cometimento de falta disciplinar de natureza grave cujo inquérito disciplinar tenha sido concluído, mas ainda não apreciado pelo Juízo da Vara de Execução Penal, obsta a saída do(a) sentenciado(a), salvo se os benefícios externos tenham sido expressamente restabelecidos pelo Juízo da Execução ou pela Comissão Disciplinar.

§11. Caso os benefícios externos tenham sido restabelecidos, será considerada, para verificação dos prazos estabelecidos no Anexo I da presente Portaria, a data da comunicação da decisão que inicialmente os concedeu.

Art. 4º Os(As) sentenciados(as) poderão sair do estabelecimento prisional no horário fixado pela Autoridade Penitenciária do dia fixado para o início do período de cada Saída Temporária, devendo retornar à respectiva unidade até o horário também Fixado pela Unidade Prisional do dia fixado para o seu término.

§1º. Fica autorizado o retorno dos(as) sentenciados(as) que já tenham o benefício do Trabalho Externo deferido ao final da jornada do dia fixado para o término do período da Saída Temporária, mediante comprovação do comparecimento ao local de trabalho junto à direção do estabelecimento prisional.

§2º. Os(As) reeducandos(as) com trabalho externo deferido ficam obrigados(as) a comparecer normalmente ao trabalho no período de Saída Temporária, salvo expressa dispensa pelo empregador/tomador de serviços, apresentada antes do início do gozo do benefício.

Art. 5º Poderão usufruir das Saídas Temporárias, nos períodos fixados no Anexo I da presente Portaria, os(as) sentenciados(as) beneficiados(as) pelas respectivas decisões judiciais proferidas até o dia anterior à data prevista para o próximo período, desde que observados os prazos dos §§ 5º e 6º do art. 3º.

Parágrafo único. O direito de usufruir o benefício da Saída Temporária independe de nova decisão àqueles(as) que já possuam decisão judicial favorável referente a períodos anteriores, desde que o benefício não tenha sido revogado ou suspenso e mantenha o(a) reeducando(a) boa conduta carcerária.

Art. 6º Todos os(as) sentenciados(as) beneficiados(as) ficam submetidos às seguintes condições:

I. Fornecer comprovante do endereço onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício, comunicando, c no prazo mínimo previsto no § 5º do artigo 3º da presente portaria, ao estabelecimento prisional, eventual alteração do endereço;

II. Não praticar fato definido como crime;

III. Não praticar falta disciplinar de natureza grave;

IV. Recolher-se diariamente à sua residência até as 20h00, podendo, durante o dia, a partir das 07h00, transitar, sem escolta, no território da Comarca de Boa Vista, ou da cidade em que foi autorizado a usufruir o benefício;

V. Não se ausentar do município de Boa Vista/RR ou do município ao qual autorizado a usufruir o benefício, somente podendo se ausentar das respectivas cidades por motivo de trabalho e para o devido retorno à unidade prisional de origem;

VI. Fornecer informações aos órgãos ou entidades encarregados da fiscalização das presentes condições, caso solicitadas;

VII. Portar documentos de identificação;

VIII. Retornar ao estabelecimento prisional no dia e hora determinados.

§1º. A atribuição para fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas na presente Portaria é do órgão indicado pela Administração Penitenciária, sem prejuízo da determinação de realização de diligências pelo Juízo da Vara de Execução Penal.

§2º. O descumprimento das condições fixadas deve ser imediatamente registrado no prontuário do(a) sentenciado(a) no sistema de gestão de informação carcerária (Canaimé) e comunicado ao Juízo da Vara de Execução Penal.

Art. 7º. Em caso de descumprimento de qualquer uma das condições fixadas nesta Portaria, fica imediatamente suspenso o usufruto de novas Saídas Temporárias, até ulterior deliberação do Juízo.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o descumprimento se enquadrar como falta disciplinar de natureza média ou leve, os benefícios externos deverão ser suspensos durante eventual período de isolamento disciplinar preventivo, devendo, em qualquer caso, ser aplicada a suspensão prevista no caput, apenas com relação às Saídas Temporárias.

Art. 8º. Os pedidos referentes à concessão de autorização para Saídas Temporárias em períodos e locais não previstos na presente Portaria serão apreciados pelo Juízo da Vara de Execução Penal de forma individual, nos autos do Processo de Execução.

Parágrafo único. Em caso de deferimento, pelo Juízo da Vara de Execução Penal, de Saída Temporária em período não previsto no calendário contido no Anexo I desta Portaria, deverá haver a devida compensação, a fim de que seja mantido o atendimento ao limite fixado no art. 124 da Lei de Execução Penal.

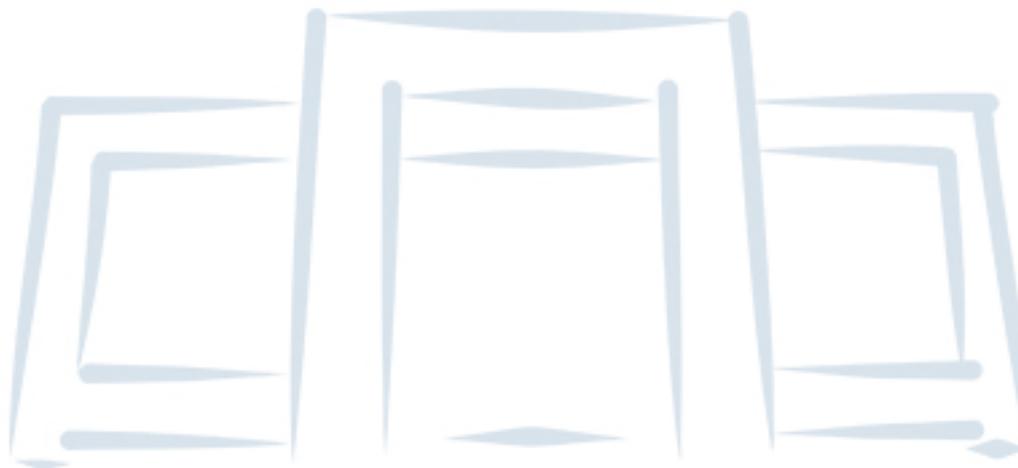
Art. 9º. As Saídas Temporárias devem ser implementadas em todas as unidades prisionais da Comarca de Boa Vista nas quais houver sentenciados(as) que preencham os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pelo Juízo da Vara de Execução Penal.

Art. 11. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/RR, Unidades Prisionais, DICAP, SEJUC e GMF.

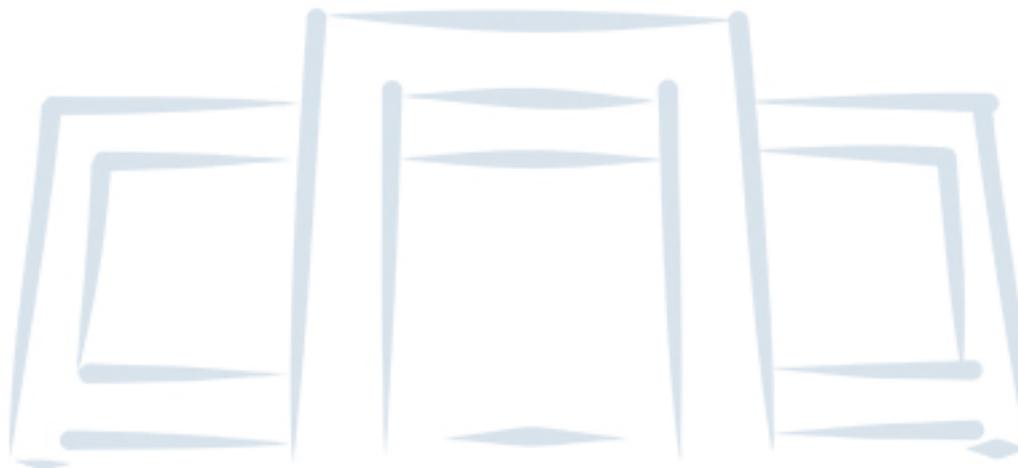
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS
Juiz de Direito



ANEXO I da Portaria n. 001/2023 - Vara de Execução Penal**Calendário de Saídas Temporárias no ano de 2023**

Período	Duração da Saída
04/03 a 10/03	07 (sete) dias
15/05 a 19/05	07 (sete) dias
12/08 a 18/08	07 (sete) dias
21/10 a 27/10	07 (sete) dias
23/12 a 29/12	07 (sete) dias



SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 17/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**MM. Juíza Substituta
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA****EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo: 0800038-74.2023.8.23.0060– Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)
REQUERIDO: PEDRO ALEJANDRO HERNANDEZ MARCANO
REQUERENTE: Y. D. C. G. E.****O MERITÍSSIMO JUIZ DE SUBSTITUTO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:****INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO: PEDRO ALEJANDRO HERNANDEZ MARCANO, nascido no dia 16/07/1999, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Venezuelana, sexo: masculino, filho de Petra Zuris Marcano Mataloni CPF: 710.043.XXX-78, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.****FINALIDADE: INTIMAÇÃO para tomar conhecimento e cumprir integralmente a Decisão concessivas de Medidas Protetivas de Urgência, cuja parte final segue: "...CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA em favor Y. D. C. G. E. contra PEDRO ALEJANDRO HERNANDEZ MARCANO:**

1. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA, COM A RETIRADA APENAS DE SEUS PERTENCES PESSOAIS, DEVENDO, DESDE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS..
2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06).
3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06).
4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, BEM COMO AMBIENTE QUE ESTA TRABALHA E FREQUENTA A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06).

Fica o agressor advertido de que, caso descumpra qualquer uma das medidas constantes da Decisão Judicial, poderá ser preso em flagrante, por conta do descumprimento da medida, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva, nos termos do art. 20, da Lei 11.340/2006 e art. 313, III, do CPP, sem prejuízo da aplicação de outras sanções eventualmente cabíveis. **NOTIFIQUE-SE/CITE-SE** o agressor para, querendo, contestar as medidas protetivas de urgência, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 306).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 17/2/2023. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz /RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**ERICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES
Diretor de Secretaria**

Expediente de 17/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

MM. Juíza de Direto
LILIANE CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo: 0800699-94.2022.8.23.0090– Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)
REQUERIDO: PAULO VIEIRA
REQUERENTE: N. S. J.

O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL DA COMARCA DE BONFIM/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO: PAULO VIEIRA, nascido no dia 24/06/1982, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Matilde Vieira, RG: 34.XXX-20 e CPF: 001.724.XXX-10, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO para tomar conhecimento e cumprir integralmente a Decisão concessivas de Medidas Protetivas de Urgência, cuja parte final segue: “...**CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** em favor de N, S, J. contra PAULO VIEIRA:

1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE DE 200 METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da Lei 11.340/2006);
2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, “b”, da Lei 11.340/2006);
3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “c” da Lei 11.340/2006).

Fica o agressor advertido de que, caso descumpra qualquer uma das medidas constantes da Decisão Judicial, poderá ser preso em flagrante, por conta do descumprimento da medida, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva, nos termos do art. 20, da Lei 11.340/2006 e art. 313, III, do CPP, sem prejuízo da aplicação de outras sanções eventualmente cabíveis. **NOTIFIQUE-SE/CITE-SE** o agressor para, querendo, contestar as medidas protetivas de urgência, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 306).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 17/02/2023 Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 13/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.**Processo nº 0013091-66.2016.8.06.0128- Execução da Pena**
Réu: **Antônio Jackson Basílio Nogueira**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Eduardo Alvares de Carvalho, Titular da Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **Antônio Jackson Basílio Nogueira**, nascido no dia 04/05/1989, em Morada Nova/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LOAGELA BASILIO DE OLIVEIRA GRANJA e de FRANCISCO NOGUEIRA GRANJA NETO, RG: 20072161145/ SSP - CE, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe seu endereço atualizado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/02/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000029-07.2022.8.23.0047 - Execução da Pena
Réu: JONATHAN KELVY DE ALMEIDA PLACIDO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Eduardo Alvares de Carvalho, Titular da Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JONATHAN KELVY DE ALMEIDA PLACIDO**, nascido no dia 12/03/1997, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDERICE MARIA DE ALMEIDA e GENIVAL PLÁCIDO, RG: 4480554/ SSP - RR, CPF: 066.246.052-94, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe seu endereço atualizado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/02/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000007-46.2022.8.23.0047- Execução da Pena
Réu: ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Eduardo Alvares de Carvalho, Titular da Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, nascido no dia 22/05/1975, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS e SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, RG: 74.230 SSP/TO, CPF: 364.983.863-04, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe seu endereço atualizado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/02/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000037-18.2021.8.23.0047 - Execução da Pena
Réu: **MANOEL NASCIMENTO FONSECA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Eduardo Alvares de Carvalho, Titular da Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **MANOEL NASCIMENTO FONSECA**, nascido no dia 12/06/1966, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria do Socorro Sousa Nascimento e Francisco dos Santos Fonseca, RG: 15937432000, CPF: 847.087.942-15, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe seu endereço atualizado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/02/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis – 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular do Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800083-20.2023.8.23.0047 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Polo Ativo(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
Polo Passivo(s): RAIMUNDO CARVALHO OLIVEIRA,

Como se encontra a parte RAIMUNDO CARVALHO OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, ficar ciente das medidas protetivas de urgência: **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO** de medida protetiva, e APLICO AO OFENSOR, independentemente de sua ouvida prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA, COM RETIRADA APENAS DE PERTENCES PESSOAIS SEUS, INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS RELATIVOS A BENS, GUARDA DO(S) FILHO(S) E ALIMENTOS, QUE DEVERÃO SER RECLAMADOS EM SEDE E AÇÃO APROPRIADOS, OPORTUNAMENTE. PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE DISTÂNCIA ENTRE A PROTEGIDA E O AGRESSOR DE 200 (DUZENTOS) METROS PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO E OUTROS LOCAIS DE USUAL FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A REQUERENTE, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE DE INTERPOR PESSOA(S) PARA FAZÊ-LO E/OU PARA PROMOVER QUALQUER OUTRA AGRESSÃO/COAÇÃO, EM REVIDE/REPRESÁLIA, SOB SUA ORDEM DIRETA, OU INDIRETAMENTE, SOB PENA DE CORRESPONSABILIZAÇÃO, CIVIL/CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DE LEI. BUSCA E APREENSÃO DE ARMA DE FOGO, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE MORADIA/VEÍCULO(S), ETC., E CORRESPONDENTE SUSPENSÃO DA POSSE E/OU DO PORTE DE ARMAS, COM COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO COMPETENTE, NOS TERMOS DA LEI N.º 10.826/2003, EVENTUALMENTE HAVENDO ARMA E/OU REGISTRO DE ARMA DE POSSE DO REQUERIDO, LAVRANDO-SE, NO CASO DE APREENSÃO POSITIVA, O CORRESPONDENTE AUTO JUNTO A AUTORIDADE POLICIAL. RESTRIÇÃO DE VISITAS AS FILHAS/DEPENDENTE(S) MENOR(ES) EM COMUM, FICANDO MANTIDO O DIREITO DE VISITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE PESSOA DE CONFIANÇA DAS PARTES QUE DEVERÁ RETIRAR/DEVOLVER A(S) CRIANÇA(S) DA CASA DA REQUERENTE E ENTREGAR/RECEBÊ-LA(S) DO REQUERIDO, QUE DEVERÁ MANTER A DISTÂNCIA MÍNIMA NESTE ATO DETERMINADA. QUE DEVERÁ, DE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER .INTIMADO também para, querendo, apresentar manifestação nos autos quanto às questões de fato e no tocante as medidas aplicadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, e que a matéria de direito deverá ser tratada no procedimento criminal próprio (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 13/2/2023. Eu, Alceste Silva Dos Santos, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 16/02/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800077-13.2023.8.23.0047 - Ação Penal - Competência do Júri
Réu: JOSÉ JUVENILDO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSÉ JUVENILDO DOS SANTOS**, nascido no dia 25/03/1982, em Pitanga/PR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Aparecida dos Santos e de Arairdo Rosa dos Santos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém; § 2º, Reclusão: 12 a 30 anos Reclusão CP, ART 211: Destruição, subtração ou ocultação de cadáver, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 16/02/2023. Eu, Alceste Silva Dos Santos, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000051-65.2022.8.23.0047- Execução da Pena
Réu: **RUBENS DA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **RUBENS DA COSTA**, nascido no dia 02/02/1966, em JUREMA/PE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Tereza da Costa e de Aridones da Costa, CPF: 863.603.882-00, RG: 18676774 SSP/AM, para manifestar-se acerca da ausência de atualização de endereço e falta em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 17/02/2023. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/02/2023

Portaria nº 01/2023, 17 de fevereiro de 2023.

Assunto: Instauração da Autoinspeção na 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

O Dr. **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis - 1ª Titularidade, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e de a secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou juiz substituto designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar início à autoinspeção judicial na 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis a contar do dia 13 de fevereiro de 2022, às 08h00min, com prazo de duração de até 30 (trinta) dias corridos;

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, que na data de hoje conta com 1601 processos, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Os processos serão inspecionados mediante avocação/conclusão dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos por motivo legal, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º. Remetam-se cópia desta Portaria aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam junto à 1ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Art. 4º. Remeta-se cópia desta Portaria à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 6º. Comunique-se aos servidores.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDUARDO ALVARES DE CARVALHO

Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis - 1ª Titularidade

Expediente de 17/02/2023

Portaria nº 05/2023, 17 de fevereiro de 2023.

O MM. Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Comarca de Rorainópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da autoinspeção judicial, nos termos do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar autoinspeção judicial na Comarca de Rorainópolis, com duração de 30 (trinta) dias, com início às 8h00min do dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O procedimento de autoinspeção será realizado por amostragem, contemplando 20% (vinte por cento) dos processos constantes no acervo da unidade, exceto aqueles em grau recursal, observando o disposto nos §§1º, 2º e 3º art. 4º do Provimento/CGJ nº 17/2020.

Art. 3º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no art. 5º do Provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 5º. Deem-se ciência aos servidores da Unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam junto a Segunda Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça

Art. 7º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Juiz de Direito
Titular na Comarca de Rorainópolis

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/02/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 369/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras Públicas **GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO** e **ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ**, para viajarem ao Município de Rorainópolis/RR, no período de 16 a 17 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos institucionais, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, no período de 16 a 17 de fevereiro do corrente ano, a fim de transportar as Servidoras acima citadas, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 16/02/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0439357 e o código CRC 24862A11.

PORTARIA Nº 368/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento, e dos Servidores Públicos **CELTON RAMOS DOS SANTOS** e **JANAÍNA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI**, para viajarem ao Município de Alto Alegre/RR, no dia **16 de fevereiro** do corrente ano, para tratar de Assuntos Institucionais, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **PETTERSHON COSTA PEREIRA DE SÁ**, ao Município de Alto Alegre/RR, no dia **16 de fevereiro** do corrente ano, a fim de transportar o Defensor e os Servidores acima citados, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 16/02/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0439304 e o código CRC 0DEF12E3.

PORTARIA Nº 370/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **VIVIAN SILVANO** e **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajarem aos Municípios de Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no período de 23 a 24 de fevereiro do corrente ano, para tratarem de assuntos referente à programação do "Maio Verde", com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar aos Municípios de Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no período de 23 a 24 de fevereiro do corrente ano, a fim de transportar os Servidores acima citados, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 16/02/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0439425 e o código CRC D150747F.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023** **PROCESSO Nº. 003073/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 1/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.584.157/0003-92, oriundo do Processo nº 003073/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para aquisição de scanners para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total do Contrato é de **R\$ 151.390,85** (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura pelas partes, ressalvada a garantia e a assistência técnica on-site do(s) equipamento(s), que será de 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento e Aceitação pelo CONTRATANTE.

ASSINATURA: 15/02/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA** – representante da CONTRATADA.

Em 16 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor do Departamento de Administração, em 16/02/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0439297 e o código CRC 09867EB3.

